

(Publicado no 30.1965, Página 4, de 16/09/24.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 085  
FOLHA nº 191

**Processo Administrativo nº 2023042092**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 084/2024/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitado na e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis nos autos do Processo Administrativo nº 2023042092, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a empresa **VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Mayrink Veiga, nº 4, 13º andar parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.685.343/0001-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA** representada neste ato pela Sra. **KATHERINE ANDRADE OSORIO DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 084/2024/SSA**, na forma do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, bem como a **PROMOÇÃO Nº 051/2024-FMS – SUCON** e as Leis Municipais nº 4.286, de 19 de novembro de 2023 e Lei nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo a alteração de Dotação Orçamentária, transferindo-a da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024; e a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2024/SSA, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, NA MODALIDADE DE ALIMENTAÇÃO TRANSPORTADA VISANDO AO FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS, ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS, AOS ACOMPANHANTES, COM DIREITO PREVISTO EM LEI E AOS PACIENTES DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **07/08/2024** e término em **04/11/2024**.

2 10



**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do prazo é de R\$ 1.516.297,50 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

A despesa com este termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2694.339039.16000000, Ficha nº 20243359, Nota de Empenho nº 1324, de 06/08/2024, no valor de R\$ 1.084.440,28 (um milhão e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2024.

*Rodrygo Cardoso Ramos*  
**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

*Katherine Andrade Osório da Fonseca*  
**KATHERINE ANDRADE OSÓRIO DA FONSECA**  
VITA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:  
(carimbar e assinar)

1 *Bruno Machado G. Santos*  
CPF [REDACTED]

2 *Dileneide Santos* 30861